



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº. 036/2023

ARNEIROZ-CE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

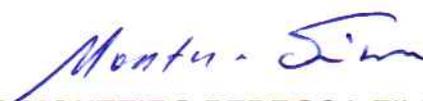
Art. 1º O vencimento base do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, constante no anexo único da Lei Municipal nº 12/2021, fica reajustado para R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a fim de garantir que não ocorra pagamento inferior ao salário mínimo legal.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 12/2021, para constar o valor previsto acima no campo que trata do cargo **ASSESSOR III**.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 05 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

CNPJ: 06.748.297/0001-54

PRAÇA JOAQUIM FELIPE 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020